



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula nº. 093/94**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE VENDA DIRETA E INTIMAÇÃO DE EMS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

**EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ALINE CRISTINA ZIMMER, MM<sup>a</sup>. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1<sup>a</sup> VARA FEDERAL DE PELOTAS, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em venda direta, no prazo de 180 dias, a contar de 17 setembro de 2026, às 09:00 horas, até 15 de março de 2027, até às 14 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pela plataforma do leiloeiro: [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo 50038343420254047102 que AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move contra EMS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, assim descrito: UM VEÍCULO - I/M.BENZ 415CDISPRINTERF, placa IWH2C01, cor branca, fabricação/modelo - 2014/2015, combustível diesel, RENAVAM 01035965329, chassi 8AC906633FE104540, o bem encontra-se funcionando, em bom estado de conservação. O veículo encontra-se na Rua Frederico Mentz, 1050, 1, Bairro Navegantes - Porto Alegre/RS, com o depositário Sr. Luiz Fernando Martins da Silva, telefones (51) 98414-0800 e (51) 98548-0800. Avaliado em, 16 de julho de 2026, por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Nos primeiros 30 (trinta) dias, o valor da alienação não poderá ser inferior a 100% do valor da avaliação, sendo que, nos demais 150 dias, o valor da alienação não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da última avaliação (art. 880, § único, do CPC). Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga pelo Executado por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Aline Cristina Zimmer, Juíza Federal Substituta.**

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

**ALINE CRISTINA ZIMMER**  
Juíza Federal Substituta

  
**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial